



MUNICÍPIO DE CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 08.096.570/0001-39

Av. Cel. Martiniano, 993 – **Centro Administrativo** - Centro – Caicó-RN

Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280

Email – caico.gov.municipal-gabinete@hotmail.com

Ofício nº 348/2013 GAB/PREF

Caicó, 3 de dezembro de 2013.

Exmo. Senhor.

RAIMUNDO INÁCIO FILHO-LOBÃO

Presidente da Câmara Municipal
Caicó-RN

Assunto: encaminha Mensagem nº 027/2013.

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar a esta Casa Legislativa a nossa Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Terço e dá outras providências.

Aproveitamos, por fim, a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus pares, votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CGC (MF) 08.096.570/0001-39

Av. Cel. Martiniano, 993 – **Centro Administrativo** - Centro – Caicó-RN

Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280

Email – caico.gov.municipal-gabinete@hotmail.com

MENSAGEM Nº 027/2013

Caicó, 2 de dezembro de 2013.

SENHOR PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar a esta augusta Casa Legislativa para a devida apreciação dos seus ilustres membros anexo PROJETO DE LEI que trata da instituir no âmbito do município de Caicó, dentro do calendário cívico-religioso, do **DIA MUNICIPAL DO TERÇO** a ser comemorado anualmente, no dia 13 de maio, coincidindo com a celebração mundial do Dia de Nossa Senhora de Fátima.

A matéria em apreço, foi objeto de aprovação nessa Câmara de Vereadores, através de indicação do vereador Rubens Medeiros Germano, sendo oportuna para o fortalecimento do perfil e características marcantes do nosso povo através de sua fé, crenças e religiosidade.

Com os meus cordiais cumprimentos,

Atenciosamente,



ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro

PROJETO DE LEI Nº 153 de 03 de dezembro de 2013

Cria o Dia Municipal do Terço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,

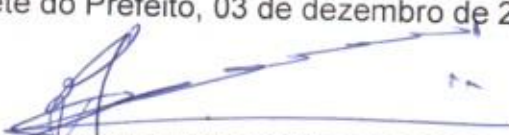
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Cívico- Religioso no Município de Caicó o "**DIA MUNICIPAL DO TERÇO**", no dia 13 do mês de Maio.

§ 1º - A data escolhida faz jus ao Dia de Nossa Senhora de Fátima que já é comemorado mundialmente no dia acima citado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal de Caicó

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos
Encaminho as Comissões Técnicas para
emitir parecer.
S. Sessões em 04, 12, 2013

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 153/2013

RELATÓRIO

1. Reuniu-se no dia 05 de dezembro do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 153/2013**, propositura do Sr. Prefeito ROBERTO MEDEIROS GERMANO.

Ementa: Institui o Programa de prorrogação da licença à gestante e à adotante, estabelece os critérios de adesão ao programa e dá outras Providências.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e após a verificação da possibilidade de aprovação do Sr. Procurador Jurídico, desta Casa Legislativa, recomendo sua aprovação.

Na admissibilidade vota(m) o(s) senhor(es) vereador(es) que abaixam assinam.

No mérito, dirá o Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 05 de dezembro de 2013.

À COMISSÃO:

ODAIR ALVES DINIZ – PRESIDENTE


ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS – MEMBRO


NILDSOON DE MEDEIROS DANTAS - RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar, Caicó/RN, CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954
www.cmcaico.rn.gov.br
PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

Projeto de Lei n º 153/2013, de 03 de dezembro de 2013

EMENTA: Cria o Dia Municipal do Terço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Cívico – Religioso no Município de Caicó, o “DIA MUNICIPAL DO TERÇO”, no dia 13 do mês de Maio.

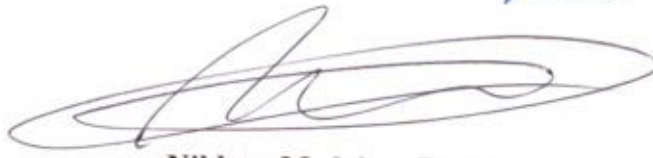
§ 1º - A data escolhida faz jus ao Dia de Nossa Senhora de Fátima que já é comemorado mundialmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó-RN, em 12 de dezembro de 2013


Odair Alves Diniz
Presidente


Alex Sandro Dantas de Medeiros
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro